

## PROGRAMA DE EXCELÊNCIA EM PESQUISA PROEP/IGM/2020 EDITAL N° 01/2020

A Diretoria do Instituto Gonçalo Moniz - FIOCRUZ BAHIA torna público o presente Edital e convida os pesquisadores servidores em atividades de pesquisa do instituto a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

### 1- OBJETIVO

Apoiar propostas de pesquisa que contribuam de maneira significativa para o desenvolvimento das atividades do Instituto Gonçalo Moniz – FIOCRUZ BAHIA, fortalecendo o corpo de Servidores em Atividade de Pesquisa e incrementando a produção científica baiana, na sua quantidade, diversidade e, principalmente, qualidade.

O presente edital visa selecionar propostas para a “**Geração do Conhecimento**”, com o objetivo de estimular a criatividade e originalidade científico-tecnológica em alinhamento com a missão institucional. Esta chamada selecionará propostas de pesquisa que abordem lacunas importantes para a compreensão de questões para a saúde pública, gerando conhecimento de forma original com potencial para transformar decisivamente o entendimento, a forma de pesquisar ou a conduta em relação a agravos relevantes para a saúde pública.

As propostas de pesquisa submetidas a esta chamada deverão abordar uma das seguintes Linhas Temáticas de Pesquisa: doenças parasitárias, virais, bacterianas, genéticas ou crônico-degenerativas, saúde coletiva e abordagens transversais (bioinformática e biologia computacional, inflamação, medicina regenerativa e medicina translacional). **Não serão aceitas propostas cujo tema envolva COVID19 e/ou SARS Cov 2.**

## 2 – CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do Edital na página da Intranet do IGM	01/10/2020
Submissão das propostas	De 1/10/2020 até 31/10/2020 às 17:00hs
Resultado da avaliação das propostas de pesquisa	01/02/2021
Prazo para interposição de recursos administrativos	5 dias corridos após a divulgação do resultado
Prazo para resultado do recurso	10 dias úteis a partir da data de recebimento
Contratação das propostas de pesquisa aprovadas	Até 15 dias após a aprovação da proposta de pesquisa

\*As datas podem sofrer alterações sem aviso prévio.

## 3 – ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento sumário da proposta e de sua exclusão da fase de Julgamento.

3.2. Todos os Servidores em Atividade de Pesquisa do IGM, instituição executora, poderão submeter propostas de pesquisa, desde que tenham título de Doutor ou equivalente e vínculo formal com o IGM durante toda a vigência da proposta de pesquisa.

3.3. O Servidor em Atividade de Pesquisa do IGM poderá atuar como Pesquisador Principal em **uma única proposta de pesquisa.**

3.4. O Pesquisador Principal e os demais participantes da equipe executora deverão ter seus cadastros atualizados na Plataforma Lattes, até a data limite para submissão.

3.5 O Pesquisador Principal será responsável pela gestão financeira da proposta de pesquisa junto a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, com apoio do Núcleo de Excelência em Gestão de Projetos – NEGP/IGM. No entanto, todos os

participantes da equipe executora serão responsáveis pela gestão técnica da proposta de pesquisa.

3.6 Todas as propostas de pesquisa deverão ser apresentadas de acordo com o ANEXO I (Modelo do Formulário de Submissão) do Edital PROEP/IGM/2020, disponível no <https://sgt.bahia.fiocruz.br/chamados/abertura/18>.

3.7. Todos os campos do formulário de submissão têm que ser, obrigatoriamente, preenchidos.

3.8. Os orçamentos deverão ser apresentados em moeda nacional (Real).

3.9. Todas as propostas de pesquisa submetidas a este Edital deverão estar previamente cadastradas no Sistema de Gerenciamento de Projetos – SGP do IGM no endereço: (<https://sgp.bahia.fiocruz.br/>).

3.10. As propostas de pesquisa submetidas a este edital podem contar com parcerias pública e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais já devidamente formalizadas. Caso as parcerias não estejam formalizadas no momento da submissão da proposta de pesquisa, o Pesquisador Principal é incentivado a realizar a formalização das mesmas.

3.11. A comprovação do cumprimento de legislações aplicáveis é eliminatória e o não cumprimento das mesmas, quando cabíveis, desqualificará a proposta. A saber: aprovação e/ou encaminhamento ao (s) Comitê (s) de Ética; cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) autorização expedida por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - Sábio; autorização do Comitê Interno de Biossegurança – CIBio e Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio.

3.12 – Comprovação do cumprimento de legislações aplicáveis:

3.12.1 Aprovação pelo(s) Comitê(s) de Ética – O certificado de aprovação da proposta de pesquisa, fornecido pelo Comitê de Ética (CEP ou CEUA), quando aplicável e possível, deverá ser anexado à proposta de pesquisa, no momento da submissão. No entanto, as propostas de pesquisa somente poderão ser iniciadas, incluindo o contrato com a FIOTEC, mediante

apresentação do certificado de aprovação.

3.12.2 Cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) (<https://sisgen.gov.br/>) vinculado ao Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN/MMA). No caso de propostas de pesquisa em que houver ou for previsto o acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado, e/ou remessa ou envio de patrimônio genético, conforme o disposto na Lei 123/2015, Decreto 8.772/2016, e normas infralegais. Nos casos de propostas de pesquisa sujeitas à regularização prevista na referida lei, o Pesquisador Principal deverá indicar tal status e entrar em contato com o NIT para realizar os procedimentos necessários. O comprovante de cadastro deverá ser anexado à proposta, no momento da submissão.

3.12.3. Autorização expedida por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SisBio –no caso de proposta de pesquisa que contenha realização das atividades de (i) coleta de material biológico; (ii) captura ou marcação de animais silvestres in situ; (iii) manutenção temporária de espécimes de fauna silvestre em cativeiro; (iv) transporte de material biológico; e (v) realização de pesquisa em unidade de conservação federal ou em cavidade natural, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2014 do ICMBio. O comprovante de autorização expedida pelo SisBio deverá ser anexado à proposta, no momento da submissão.

3.12.4. Autorização do Comitê Interno de Biossegurança – CIBio e Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio – No caso de propostas de pesquisa que envolvam pesquisa e uso comercial de Organismos Geneticamente Modificados - OGM e seus derivados, quando aplicável, considerando o disposto na Lei 11.105/2005 e demais normas infralegais, ou declaração de observância, na hipótese de não ser exigida autorização. O comprovante de autorização expedida pelo SisBio deverá ser anexado à proposta, no momento da submissão.

3.13. O prazo de execução de cada proposta de pesquisa contemplada será de até **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura do termo de compromisso. Não haverá prorrogação no prazo de execução da proposta de pesquisa.

3.14. O recurso financeiro solicitado deve ser discriminado no item orçamento do formulário de submissão e será avaliado caso a caso, podendo ser aprovado integral ou parcialmente.

3.15. O valor de 50% do montante aprovado para cada proposta de pesquisa será liberado mediante a assinatura do Termo de Compromisso e após a obtenção das autorizações infralegais pertinentes. Os demais 50% só serão liberados após avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para os primeiros 12 meses das propostas contratadas. A avaliação do cumprimento das metas será feita por meio de apresentação oral dos resultados obtidos até o 12o mês. A apresentação oral será acompanhada por uma Comissão Avaliadora de Meio Termo, a ser designada posteriormente.

#### **4- RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. As propostas de pesquisa aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), provenientes de emendas parlamentares e do orçamento do Instituto Gonçalo Moniz e repassados para a FIOTEC, que se encarregará do apoio administrativo a este edital nos termos do contrato n° 05/2019 IGM-FIOCRUZ.

4.2. Quando o cronograma de desembolso, referente ao contrato n° 05/2019 FIOCRUZ/FIOTEC ocorrer em mais de um exercício financeiro, o repasse de cada ano ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do IGM.

4.3. Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para este edital, em qualquer fase, o IGM poderá decidir por suplementar as propostas de pesquisa contratadas e/ou aprovar novas propostas.

4.4. As propostas de pesquisa submetidas a este Edital deverão apresentar valores de orçamento de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para um período total de 24 meses.

4.5. Serão contempladas propostas de pesquisa até o limite orçamentário financeiro deste edital, após o abatimento dos custos operacionais com avaliação e seleção das propostas encaminhadas.

#### **5- ITENS FINANCIÁVEIS**

5.1 Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio, compreendendo:

5.2. **Material de consumo nacional ou importado** (componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, materiais de laboratório (reagentes, plásticos).

5.3. **Pessoa física:** serviços de terceiros de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução da proposta de pesquisa não terá vínculo de qualquer natureza com a Fiocruz. A responsabilidade é exclusivamente do Pesquisador Principal da proposta de pesquisa.

5.4. **Pessoa jurídica:** serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de serviços de pessoa jurídica, de caráter eventual.

5.5. **Passagens:** dotações que se destinam ao deslocamento de pessoas no trajeto origem-destino-origem.

5.6. **Diárias:** valores pagos para cobertura de despesas pessoais com deslocamento, hospedagem e alimentação, para trabalho de campo, participação em eventos e reuniões técnicas, de acordo com a tabela vigente da Fiotec.

5.7. **Serão concedidas bolsas apenas na modalidade de Apoio Técnico à pesquisa** e limitadas ao teto máximo de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta de pesquisa. Não podem ser concedidas bolsas a servidores da Fiocruz.

5.7.1. A implementação de bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para a modalidade. A duração de bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução da proposta de pesquisa e nem serem prorrogadas. Caberá ao Pesquisador Principal fazer as indicações de bolsistas tão logo seja assinado o Termo de Compromisso.

## 6. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

6.1. Obras civis.

6.2. Despesa de rotina como conta de luz, água, telefone, correios, ornamentação, show, jantares, coquetel, coffee break, pagamento a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista por serviços de

consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União; pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título; aquisição de veículos automotores de qualquer natureza.

6.3. Equipamentos e material permanente.

6.4. Despesas com pessoas físicas e jurídicas relacionais à propriedade intelectual.

6.5. Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.

6.6. Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria instituição solicitante (ou parceira).

6.7. Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos.

6.8. Publicidade.

6.9. Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal).

6.10. Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

## **7. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PESQUISA**

7.1. O Pesquisador Principal deverá encaminhar o Formulário de Submissão da proposta de pesquisa, completo e assinado através do **Sistema de Chamados do IGM no link <https://sgt.bahia.fiocruz.br/chamados/abertura/18>**, até às 17h (dezessete horas), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não serão aceitas propostas de pesquisa submetidas após este horário.

7.2 O Anexo I disponibiliza o Modelo do Formulário de Submissão da proposta de pesquisa, constando os itens abaixo, após o preenchimento dos campos obrigatórios, o mesmo não deverá ultrapassar 15 páginas.

7.3. O Detalhamento da proposta de pesquisa deve constar:

- a) Resumo;
- b) Introdução e Justificativa;
- c) Objetivo Geral e Específico;
- d) Metodologia;
- e) Resultados esperados e oportunidades
- f) Referências bibliográficas
- g) Cronograma de Atividades (Cronograma Físico);
- h) Orçamento detalhado e justificado;
- i) Equipe executora, a qual poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos.

## **8. ANÁLISE E AVALIAÇÃO**

### 8.1. Enquadramento das propostas:

8.1.1. As propostas de pesquisa apresentadas passarão por um processo inicial de enquadramento realizado pela equipe técnica da NEGP/IGM. O processo de enquadramento terá como objetivo verificar o atendimento a todos os itens exigidos no presente Edital.

8.1.2. Implicarão na imediata eliminação da proposta de pesquisa submetida:

8.1.2.1. O não preenchimento de todos os campos do formulário de submissão;

8.1.2.2. Propostas apresentadas fora das linhas temáticas contempladas neste edital;

8.1.2.3. Proponente que não seja Servidor em Atividade de Pesquisa do IGM, instituição executora.

### 8.2. Avaliação das propostas de pesquisa do presente edital:

8.2.1. A avaliação das propostas será realizada por consultores *Ad Hoc* externos, expertos nas respectivas áreas das propostas de pesquisa e se dará com base em quatro dimensões:

- a. Relevância e Novidade;
- b. Abordagem;

- c. Investigadores (Pesquisador Principal e equipe executora);
- d. Orçamento.

**a. A avaliação da relevância e da novidade** das propostas de pesquisa enquadradas será realizada com base nos seguintes parâmetros: (Peso 40)

- i. O que a proposta apresenta de diferente em relação ao conhecimento já existente?
- ii. Como os objetivos propostos permitirão gerar incremento no conhecimento existente?
- iii. Como o conhecimento gerado (resultados esperados) será capaz de transformar o entendimento, a forma de pesquisar ou a conduta em relação a agravos relevantes para a saúde pública?
- iv. Existe coerência entre objetivos delineados e a pergunta de pesquisa?

**b. A avaliação abordagem** das propostas de pesquisa enquadradas será realizada com base nos seguintes parâmetros (Peso 30)

- i. Metodologia de pesquisa bem delineada e coerência com os objetivos propostos;
- ii. Coerência entre as metas a serem alcançadas para cada objetivo proposto e as atividades que serão realizadas para o alcance destas metas;
- iii. Articulação nítida entre objetivos propostos, recursos necessários e cronograma de execução (24 meses).

**c. A avaliação dos investigadores (Pesquisador Principal e equipe executora)** das propostas de pesquisa enquadradas será realizada por meio do Currículo Lattes, com base nos seguintes parâmetros: (Peso 20)

- i. Competência e experiência do Pesquisador Principal no tema proposto, evidenciada pela natureza das pesquisas desenvolvidas e produção científico-tecnológica;
- ii. Capacidade de gestão de projetos e de formação de recursos humanos do Pesquisador Principal;
- iii. Histórico de publicações com os demais membros da equipe executora;
- iv. Participação de doutores, mestres e alunos da graduação e de pesquisadores de diferentes instituições (quando a proposta de pesquisa envolver parcerias);
- v. Coerência entre equipe executora e objetivos e abordagem propostos.

**d. A avaliação do orçamento** das propostas de pesquisa enquadradas será avaliada com base no seguinte parâmetro: (Peso 10)

- i. Adequação do orçamento aos objetivos propostos, à metodologia e ao cronograma.

## **9. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PESQUISA**

9.1. No processo de avaliação, cada proposta receberá, no mínimo, dois pareceres, elaborados a partir de critérios passíveis de pontuação, conforme item 8.2.1.

9.2. Os pareceres serão elaborados por consultores Ad Hoc, doutores, expertos nas diversas áreas do conhecimento das propostas a serem avaliadas, bolsistas de produtividade do CNPq, pertencentes aos quadros de instituições de ensino superior e pesquisa, sediadas fora do Estado da Bahia.

9.3. É vedado a qualquer consultor *Ad Hoc* julgar a proposta de pesquisa em que:

9.3.1. Esteja participando da equipe da proposta de pesquisa seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;

9.3.2. Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe da proposta de pesquisa ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

9.4. As propostas avaliadas pelos consultores *Ad Hoc* receberão notas em uma escala de 0,00 (zero) a 10,0 (dez).

9.5. As propostas de pesquisa que obtiverem pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete) serão classificadas. As que obtiverem pontuação final inferior a 7,0 (sete) não serão classificadas.

9.6. Após a conclusão dos trabalhos dos consultores Ad Hoc, as propostas de pesquisa e seus respectivos pareceres serão submetidos a uma Comissão de Recomendação, familiarizados com as linhas temáticas deste edital. Esta Comissão discutirá os pareceres obtidos e fará a recomendação das propostas que serão contempladas.

9.7. A etapa final dos procedimentos de avaliação consistirá no encaminhamento das propostas de pesquisa recomendadas para a Diretoria do IGM e da ativação dos mesmos no SGP para a implementação do auxílio junto à FIOTEC.

9.8. Caso sejam recomendados cortes orçamentários por consultores Ad Hoc, esses não poderão ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor solicitado. Caso seja recomendado um corte superior a este percentual, a proposta de pesquisa será automaticamente excluída da concorrência, não tendo direito a recurso administrativo.

## **10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO**

10.1. O resultado do julgamento das propostas de pesquisa será divulgado no endereço na intranet ([www.bahia.fiocruz.br](http://www.bahia.fiocruz.br)) e via comunicação enviada por e-mail, na data prevista no Cronograma apresentado neste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

10.2. Será divulgada na intranet do IGM apenas a relação das propostas de pesquisa classificadas e recomendadas. Para as demais propostas, inclusive aquelas que não forem contempladas, serão divulgados apenas os Números dos Pedidos.

10.3. Serão aprovadas as propostas de pesquisa com maior pontuação, respeitado o limite orçamentário-financeiro de atendimento para este Edital.

10.4. Serão divulgados os valores aprovados para cada proposta de pesquisa classificada e recomendada.

10.5. O Pesquisador Principal cuja proposta tenha sido recomendada terá até 15 dias úteis após divulgação do resultado para implementar o auxílio junto à Fiotec. A liberação da primeira parcela do financiamento (50% do recurso aprovado) ocorrerá após a assinatura do Termo de Compromisso junto à Fiotec. Caberá ao Pesquisador Principal da proposta de pesquisa que estiver ausente na data da implementação, providenciar uma procuração para que um membro de sua equipe possa fazer a assinatura do Termo de Compromisso.

10.6. A execução dos recursos previstos no desenvolvimento deverá ser feita em acordo com o edital e manual Fiotec, bem como com as referências em vigor de custo, qualidade e padronização dos materiais pela Fiocruz.

10.7. O IGM não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas

adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gasto à proposta de pesquisa será de responsabilidade do Pesquisador Principal.

10.8. O Pesquisador Principal ficará obrigado a apresentar um relatório técnico-científico parcial antes da liberação da segunda parcela financeira, ao término de 12 (doze) meses de exercício. Em paralelo, o pesquisador principal deverá fazer uma apresentação oral dos resultados obtidos perante uma Comissão Avaliadora de Meio Termo. O recebimento da 2ª parcela ficará condicionado à apresentação deste relatório técnico-científico parcial bem como da apresentação oral.

10.9. O Pesquisador Principal ficará obrigado a apresentar o relatório técnico-científico final da proposta de pesquisa no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o cumprimento do 24º mês de execução. O modelo do relatório técnico-científico será orientado pela Vice-Diretoria de Pesquisa do IGM.

10.10. O Pesquisador Principal ficará obrigado a prestar esclarecimentos adicionais relativos ao desenvolvimento da proposta de pesquisa, sempre que solicitado.

## **11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Caso o Pesquisador Principal tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá enviar um e-mail para o Núcleo de Excelência em Gestão de Projetos - NEGP, através do endereço eletrônico: [proep.igm@fiocruz.br](mailto:proep.igm@fiocruz.br) no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de publicação do resultado. O resultado do recurso será enviado ao pesquisador no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento do mesmo.

## **12. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO FINANCEIRA**

O apoio financeiro poderá ser cancelado, a qualquer tempo, pela Diretoria do IGM caso seja comprovado:

- a) Desvios relevantes dos objetos técnicos contemplados;
- b) Uso inadequado dos recursos alocados;
- c) Ocorrência de fatos que violem a ética da pesquisa; e
- d) Resultados previstos não alcançados sem que haja justificativa adequada para o seu não cumprimento.

## **13-CLÁUSULA DE RESERVA**

13.1. A Diretoria do IGM reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

13.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IGM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **14. PROPRIEDADE INTELECTUAL E PUBLICAÇÕES**

14.1. É vedada a revelação de quaisquer informações técnicas e/ou resultados obtidos no âmbito da proposta de pesquisa contratadas, sem autorização institucional.

14.2. Os Pesquisadores Principais das propostas de pesquisas contratadas deverão tomar todas as medidas cabíveis para assegurar que a Fiocruz seja titular, em conjunto ou não com instituições parceiras, dos direitos de propriedade intelectual porventura obtido por meio da execução das atividades no âmbito das propostas de pesquisa contratadas.

14.3. Quando cabível, a divulgação de quaisquer informações ou resultados obtidos no âmbito das propostas de pesquisa deverá ser submetida à análise prévia do NIT do IGM, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data prevista para a divulgação, de maneira a resguardar os direitos de propriedade intelectual relacionados ao projeto bem como de maneira a proteger informações sensíveis e estratégicas.

14.4. Caso os resultados da proposta de pesquisa ou o relatório técnico-científico parcial em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e pela Política de Inovação (Portaria 1286/2018-PR) e normas internas do NIT/Fiocruz que regulam a matéria.

14.5 As publicações científicas decorrentes da execução da proposta de pesquisa contempladas no presente edital deverão ocorrer, preferencialmente, em revistas de acesso aberto e deverão citar, obrigatoriamente, o Programa de Excelência em Pesquisa PROEP/IGM/2020 (indicar o número de concessão).

## **15. DA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

15.1. A prestação de contas técnica da proposta de pesquisa contratada deverá ser feita de acordo com o disposto nos artigos 59 e seguintes da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, e com os parâmetros exigidos pela Fiocruz e Fiotec.

15.2. A continuidade da proposta de pesquisa contratada fica condicionada a uma avaliação antes da liberação da segunda parcela financeira. Caso não tenham atendido ao cronograma de sua execução, as propostas de pesquisa contratadas poderão ser descontinuadas. O grupo de pesquisa fica sujeito à suspensão de repasse de recursos caso as atividades não realizadas não apresentem justificativa clara da não execução ou mesmo da necessidade de mudança de atividade durante o desenvolvimento da proposta de pesquisa contratada.

## **16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

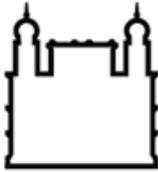
16.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital deverão ser direcionados ao Núcleo de Excelência em Gestão de Projetos - NEGP, através de encaminhamento de mensagem para o endereço eletrônico: [proep.igm@fiocruz.br](mailto:proep.igm@fiocruz.br).

16.2. Esclarecimentos sobre o preenchimento do Formulário deverão ser direcionados ao Núcleo de Excelência em Gestão de Projetos - NEGP, através do endereço eletrônico: [proep.igm@fiocruz.br](mailto:proep.igm@fiocruz.br).

16.3. Todos os atos relativos a este Edital, convocações, avisos e resultados serão divulgados na Intranet do IGM no endereço: [www.bahia.fiocruz.br](http://www.bahia.fiocruz.br).

Em, 01 de outubro de 2020.

Assinatura da Diretoria



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**

Fundação Oswaldo Cruz  
Diretoria Instituto Gonçalo Moniz

www.bahia.fiocruz.br

diretoria@bahia.fiocruz.br

+55 71 3376 2201 | 2202

Rua Waldemar Falcão, 121- Candeal  
Salvador, Bahia. CEP 40296-710

## ANEXO I

### PROGRAMA DE EXCELÊNCIA EM PESQUISA / PROEP- IGM EDITAL N° 01/2020

#### FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO:

##### 1. Identificação:

Título \*

CPF \*

Pesquisador Principal \*

E-mail institucional \*

E-mail alternativo

Matrícula SIAPE \*

Telefone \*

Laboratório/Departamento \*

Celular

Link currículo LATTES\*

Sexo: \*

( ) Feminino ( ) Masculino

Ano da titulação do doutorado\*

## 2. Detalhamento do projeto:

### a. Informar a área de pesquisa\*

Os projetos submetidos a esta chamada deverão abordar uma das seguintes Linhas Temáticas de Pesquisa:

- 1. Doenças parasitárias
- 2. Doenças virais;
- 3. Doenças bacterianas
- 4. Doenças genéticas ou crônico-degenerativas;
- 5. Saúde coletiva;
- 6. Abordagens transversais. (bioinformática e biologia computacional, inflamação, medicina regenerativa e medicina translacional).

### b. Resumo do projeto (1000 caracteres) \*

Descrever sucintamente o problema já detectado. Informar qual lacuna do conhecimento será preenchida e a sua importância no campo da saúde. Destacar o objetivo, as ações e os principais produtos do projeto.

### c. Introdução e Justificativa (1000 caracteres) \*

Contextualizar a relevância do projeto para a instituição e o sistema de saúde. Indicar qual é o problema específico que o projeto busca resolver e qual é a abordagem proposta para a solução do problema.

### d. Objetivo geral (1500 caracteres) \*

Apresentar de forma clara o objetivo geral que o projeto pretende atingir.

### e. Objetivos específicos (preenchimento da tabela) \*

Relacionar os objetivos específicos com as suas respectivas atividades, dando indicadores que meçam o atingimento do objetivo.

#### Ano 1

Objetivo	Atividades	Indicativo de sucesso

#### Ano 2

Objetivo	Atividades	Indicativo de sucesso

**f. Metodologia (10000 caracteres) \***

Descrever como o projeto será desenvolvido, caracterizando todas as etapas de forma clara e objetiva.

**g. Resultados esperados e oportunidades: (10000 caracteres) \***

**h. Referências bibliográficas: (5000 caracteres)\***

**i. Equipe executora, a qual poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos.**

Nome	CPF	E-mail	Unidade	Laboratório	Formação acadêmica	Atividades no projeto	Link CV Lattes	Vínculo Institucional

**j. Parceria**

É considerado parceiro toda e qualquer Instituição e/ou colaborador externo a Fiocruz que esteja envolvido no projeto.

Instituição parceira	Departamento /laboratório	Site (se houver)	Nome	E-mail	Atividades no projeto	Parceria formalizada (sim ou não)

\*anexar formalização de parceria (se houver)

**l. Recursos financeiros disponíveis (1500 caracteres)**

Informar se o projeto já tem algum financiamento interno ou externo e qual é a sua fonte.

**m Orçamento (tabela) \***

Detalhar os recursos financeiros necessários solicitados nesta proposta. Estes itens deverão estar discriminados de acordo com as rubricas apoiadas neste edital. As passagens e diárias poderão ser concedidas de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde em relação a Covid-19.

**Ano 1**

Rubricas	Memória de cálculo	Valor total
Pessoa jurídica	(informar os tipos de serviços, valores unitários e período que serão contratados)  Ex: Empresa especializada em web design, por 3 meses = R\$ 60.000,00  Empresa especializada em desenvolvimento de aplicativos, por 3 meses = R\$ 50.992,00	R\$ 110.992,00
Passagens	(informar trajeto, quantidade e motivo)	R\$ 1.600,00

	Passagens: BH/Rio de Janeiro/BH: R\$ 400 x 2 viagens x 2 pessoas. Reunião com a empresa que desenvolverá o aplicativo.	
Diárias	<b>(Informar número de diárias. Valor máximo de referência conforme tabela de diária Fiotec)</b>  Ex: BH/RJ/BH - R\$ 400,00 x 3 = 1.200,00	R\$ 1.200,00
Pessoa física/bolsas/RPA	<b>(Especificação dos perfis das bolsas de acordo com a tabela da Fiotec.)</b>  Ex: 1 bolsa nível superior com 0 a 1 ano de experiência em análise de dados, por 5 meses	R\$ 38.808,00
Material de consumo	<b>(detalhamento do material, valor unitário, importação ou nacional)</b>  Ex: 5 frascos de 4l de metanol. R\$ 200,00 = R\$ 800,00 2 pacotes de 1000 (cada) tudo plástico de fundo cônico. R\$ 100,00 = R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
<b>Total de recurso solicitado no primeiro ano (1ª Parcela)</b>		R\$ 153.600,00

## Ano 2

Rubricas	Memória de cálculo	Valor total
Pessoa jurídica	<b>(informar os tipos de serviços, valores unitários e período que serão contratados)</b>  EX: Empresa especializada em web design, por 3 meses = R\$ 60.000,00  Empresa especializada em desenvolvimento de aplicativos, por 3 meses = R\$ 50.992,00	R\$ 110.992,00
Passagens	<b>(informar trajeto, quantidade e motivo)</b>  EX: Passagens: BH/Rio de Janeiro/BH: R\$ 400 x 2 viagens x 2 pessoas. Reunião com a empresa que desenvolverá o aplicativo.	R\$ 1.600,00
Diárias	<b>(Informar número de diárias. Valor máximo de referência conforme tabela de diária Fiotec)</b>  EX: BH/RJ/BH - R\$ 400,00 x 3 = 1.200,00	R\$ 1.200,00

Pessoa física/bolsas/RPA	(Especificação dos perfis das bolsas de acordo com a tabela da Fiotec.)  EX: 1 bolsa nível superior com 0 a 1 ano de experiência em análise de dados, por 5 meses	R\$ 38.808,00
Material de consumo	(detalhamento do material, valor unitário, importação ou nacional)  EX: 5 frascos de 4l de metanol. R\$ 200,00 = R\$ 800,00 2 pacotes de 1000 (cada) tudo plástico de fundo cônico. R\$ 100,00 = R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
<b>Total de recurso solicitado no segundo ano (2ª Parcela)</b>		R\$ 153.600,00

<b>Total de recurso solicitado para a Proposta de Projeto (Ano 1 e ano 2)</b>	R\$ 100.000,00
---	----------------

- n. Cronograma \*  
Apresentar o cronograma para os 24 meses do projeto, relacionando as atividades e suas entregas importantes.

### 3. Legislações:

- a. Comitê de ética em pesquisa CEP ou CONEP

Aprovado

Submetido

Não submetido

Não se aplica

Número de submissão do projeto ao CEP ou CONEP

b. Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SIGEN)

Cadastrado

Não cadastrado

Não se aplica

Número de cadastro do projeto do SIGEN

c. Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade – SISBIO

Aprovado

Submetido

Não submetido

Não se aplica

Número de submissão do projeto ao SISBIO